Resolução nº 740

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 740

Autor: Com. Fin., Fisc., Tomada de Contas e Orçamento

Ementa: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PROJETO ORIGINÁRIO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/85

Data apresentação: 24 / 04 / 85. **Data da Leitura:** 09 / 05 / 85.

Considerado objeto de Deliberação em: 09 / 05 / 85.

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação	-	-	-
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç.	25/04/85	SIM	-
Obras e Serviços Públicos	-	-	-
Saúde, Educ. e Assist. Social	-	-	-
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio	-	-	-

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 28 / 05 / 85 **Unanimidade** NÃO **Votos Contra** 03

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: - / - / - **Unanimidade** - **Votos Contra** -

Com Emendas? NÃO **Quantas?** -

PROMULGAÇÃO EM: 29 / 05 / 85 **Pelo:** Pres. Luiz Carlos H. Sarkis

PUBLICAÇÃO EM: 29 / 05 / 85 **Jornal:** O SUL FLUMINENSE

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: II **Folhas:** 108 (Cento e oito)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 32 (trinta e duas)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 **À** 032.

Volta Redonda, 10 **de** junho **de** 1985.

lcp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 009/85

EMENTA:- APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Resolução.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1980, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, administração do Professor Aluísio de Campos Costa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 12 de abril de 1984, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Volta Redonda, 24 de abril de 1985

- JOSÉ LUIZ DE SÁ -
Presidente

- VANDER LUCAS DE CAMPOS ÁVILA-
Membro

-ELIAS NEVES DE ALMEIDA -
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 FLS. 01

PROT.: 308/85
WKRL/alc

MOD 006

CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA - RJ

00308 ABR 85. 2733

PROTOCOLO GERAL

TCT/RJ
PROCESSO N.º 201.040/81
RUBRICA FLS. 268

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº DO PROCESSO: 201.040/81
EXERCÍCIO: 1980
PREFEITURA: VOLTA REDONDA
PREFEITO: ALUIZIO DE CAMPOS COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que as Contas Anuais do exercício de 1980, do Prefeito Municipal de Volta Redonda, Senhor ALUIZIO DE CAMPOS COSTA, estão representadas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e por outras peças técnicas;

CONSIDERANDO o exame procedido pelo Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO que o douto Ministério Público Especial pronunciou-se pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das referidas Contas;

CONSIDERANDO, por fim, o voto do Conselheiro Relator,

R E S O L V E :

Emitir PARECER PRÉVIO favorável à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1980, do Prefeito Municipal de Volta Redonda, Senhor ALUIZIO DE CAMPOS COSTA.

SALA DAS SESSÕES, 12 de abril de 1984

Conselheiro ERASMO MARTINS PEDRO
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro HUMBERTO BRAGA
RELATOR

Procurador-Chefe ANTONIO CLAUDIO BOCAYUVA CUNHA
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 FLS 02

AMC/lsbc

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

[illegible] PARA ENCAMINHAR [illegible]

Encaminhamos o presente Projeto de Resolução de nº 09/85 ao Plenário com os seguintes pareceres:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

02 - COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO e Parecer nº 010 - A. Ec. Finanças

03 - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 - COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Divisão de Expediente 30/ 4 / 85

RCP

[illegible] PARECERES [illegible]

Pareceres verbais exarados em Plenário:

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

02 - COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

03 - COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 - COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assessor

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 FLS 03 RCP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

PARECER 17 folha ol.

COMISSÃO de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento

José Luíz de Sá — PRESIDENTE/Relator
Elias Neves de Almeida — ~~RELATOR~~ Membro
Vander Lucas de C. Ávila — MEMBRO

ASSUNTO: Contas Anuais da P.M.V.R - 1980 - P. Res. 009/85

RELATÓRIO: Recebemos para análise a matéria acima citada, que trata das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, exercício de 1980.

Examinamos os referidos documentos e, podemos constatar o seguinte:

1 - A Receita Orçamentária realizada totalizou Cr$ 1.415.282.217,22 (Hum bilhão, quatrocentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete cruzeiros e vinte e dois centavos), contra uma despesa realizada de Cr$ ..... 1.191.383.161,87 (Hum bilhão, cento e noventa e um milhões, trezentos e outenta e três mil, cento e sessenta e um cruzeiros e oitenta e sete centavos), estabelecendo um superávit de Cr$ 223.899.055,35 (duzentos e vinte e três milhões, outocentos e noventa e nove mil; cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e cinco centavos);

2 - Ao examinarmos a contabilização do ICM - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, de competência estadual, verificamos que por ocasião da elaboração do orçamento essa receita foi incluída comoTransferências Correntes, como de fato é, porém, ao longo do exercício a Contabilidade da Prefeitura fez os registros como Receita Tributária, apresentando uma falha técnica;

3 - Observamos que do total da Despesa,cerca de 80% destina-se a Despesas Correntes, que vem atender as necessidades de recursos pro parte da estrutura administrativa existente e, apenas 20% as Despesas de Capital, mostrando o crescente grau de impossibilidade de investir por parte do nosso município, isso já em 1980, e chegando ao mínimo possível no atual exercício;

4 - E para melhor ilustrar o que acima foi dito, podemos apontar as funções de governo mais ou menos como parâmetro, de modo que a Administração e Planejamento, função que abriga quase a totalidade das despesas administrativas, encontra-se em primeiro lugar, ficando as funções de Educação, Saúde e Habitação em plano secundário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 340 FLS. 04 QWP.

LIDO

Em 28/3/19 8

Secretário

APROVADO

Em 28/3/19 8

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

PARECER

COMISSÃO de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento.

José Luís de Sá — PRESIDENTE/Relator | Elias Neves de Almeida — ~~RELATOR~~ Membro | Vander Lucas de C. Ávila — MEMBRO

ASSUNTO: Contas Anuais da PMVR - 1980

(CONTINUAÇÃO)

RELATÓRIO (CONTINUAÇÃO)

mostrando de forma clara o descontrole dos gastos administrativos;

5 - Ainda, quanto a impossibilidade de investir por parte do município, devemos entender que a classe política deve se concientizar da necessidade de reverter essa situação existente em 1980 e que se agravou a cada ano, com o risco de chegarmos a uma situação como a de hoje, em que os investimentos podem ser considerados nulos, portanto, urge a instalação da austeridade, da não contratação de pessoal além das necessidades, da contenção dos gastos supérfluos e outras medidas saneadoras.

VOTO DO RELATOR: A Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Constas e Orçamento faz integrar a este, o parecer da Assessoria de Economia e Finanças de nº 10/85, que trata do mesmo assunto.

A despeito das dificuldades administrativas apresentadas ao longo do exercício, entendemos que o nosso município pode, com toda segurança, introduzir medidas de grande amplitude que venham restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro fortemente abalado.

As contas apresentadas espelhãm a real situação do município, durante o exercício de 1980, e as mesmas atendem os procedimentos geralmente aceitos pela Contabilidade Pública, bem como, inexistem fatos ou denúncias que venham comprometer a gestão. Por essas razões, opitamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1985.

JOSE LUIZ DE SA
Pres. - Relator

ELIAS NEVES DE ALMEIDA
Membro

VANDER LUCAS DE CAMPOS AVILA
Membro

jagf/-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 05

P A R E C E R Nº 10/85

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA P.M.V.R- EXERCÍCIO DE 1980

RELATÓRIO: Tenho em minhas mãos a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, relativa ao exercício de 1980, a qual mereceu receber do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o parecer prévio favorável.

Antes de iniciar a análise das contas propriamente dita, é necessário algumas informações quanto ao procedimento em relação do Regimento Interno, mais precisamente o que dispõe do artigo 194 ao 201 inclusive, a saber:

1 - As três últimas reuniões plenárias do mês em curso , estarão destinadas a apreciação dos citados documentos;

2 - O prazo máximo para julgamento das Contas é o dia 30 do mês em curso;

3 - As contas serão discutidas uma única vez e sua votação será secreta;

4 - O parecer do Tribunal de Contas só poderá ser rejeitado com 2/3 dos votos ;

5 - Existe a necessidade que a Comissão de Finanças de-' pois de formalisar sua posição, venha transformá- la em um Projeto de Resolução.

Concluindo esses esclarecimentos, iniciaremos nossa análise da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 06 | CVP.

1 - ORÇAMENTO:

A Lei Municipal nº 1.580, de 06 de dezembro de 1979, aprovou o Orçamento do Município de Volta Redonda, que no seu corpo veio a estimar a Receita em Cr$ 915.000.000 (Novecentos e quinze milhões de cruzeiros), e como manda a boa técnica orçamentária fixar a despesa no mesmo valor, o que representamos dessa forma:

Receita Prevista.....	Cr$	915.000.000
Despesa Fixada.....	Cr$	915.000.000
Deficit/Superavit na Previsão Orçamentária.	Cr$	-

1.1 - A RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente recebida foi de Cr$ 1.415.282.217,22 (Hum bilhão quatrocentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete cruzeiros e vinte e dois centavos), o que veio a exceder em cerca de Cr$ 500.282.217,22 (Quinhentos milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e dezessete cruzeiros e vinte e dois centavos),a previsão orçamentária, e podemos melhor apresentar da seguinte forma:

Receita Orçamentária Prevista.....	Cr$	915.000.000,00
Receita Orçamentária Realizada.....	Cr$	1.415.282.217,22
Superávit.....	Cr$	500.282.217,22

Seria interessante procurarmos as causas que levaram a esse excesso, identificando qual ou quais componentes da receita que ao se processar sua execução, veio apresentar esse comportamento.

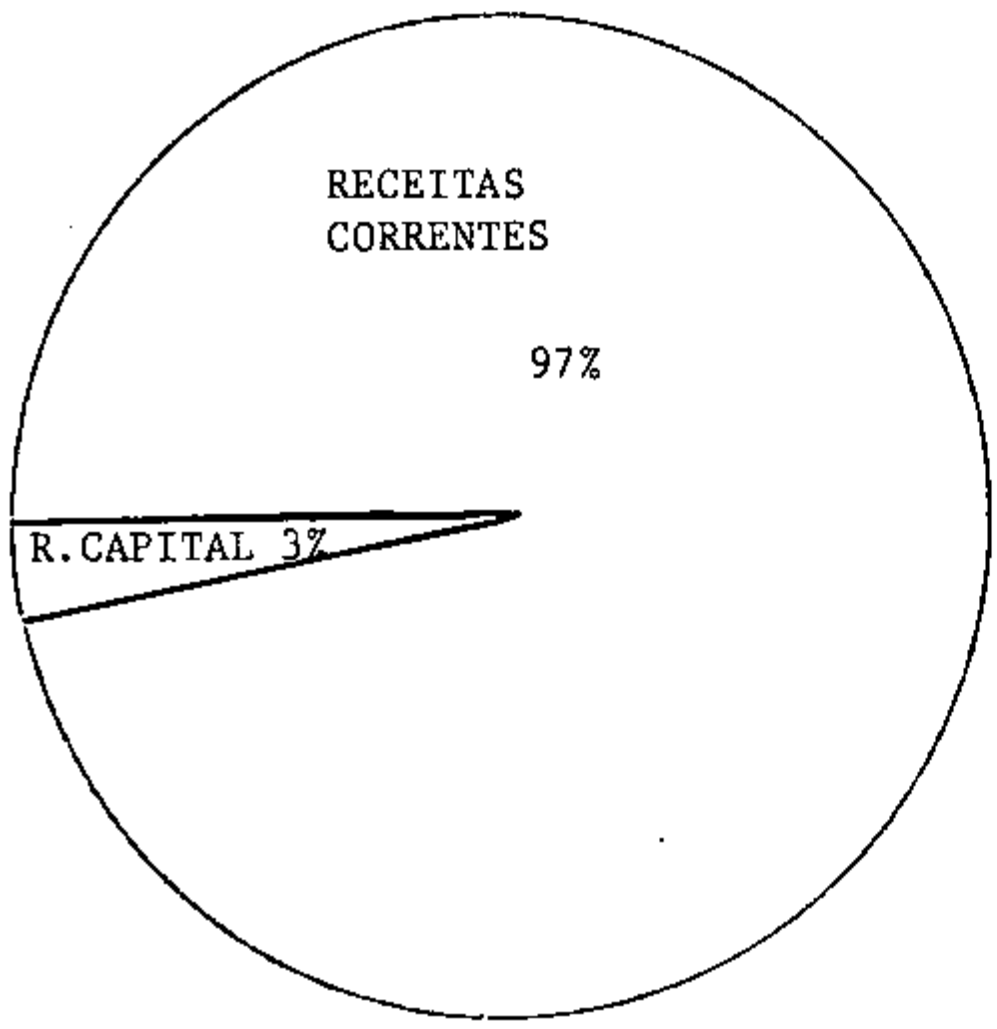
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 07 | lup.

O quadro abaixo e os sucessivos gráficos nos mostram bem a situação.

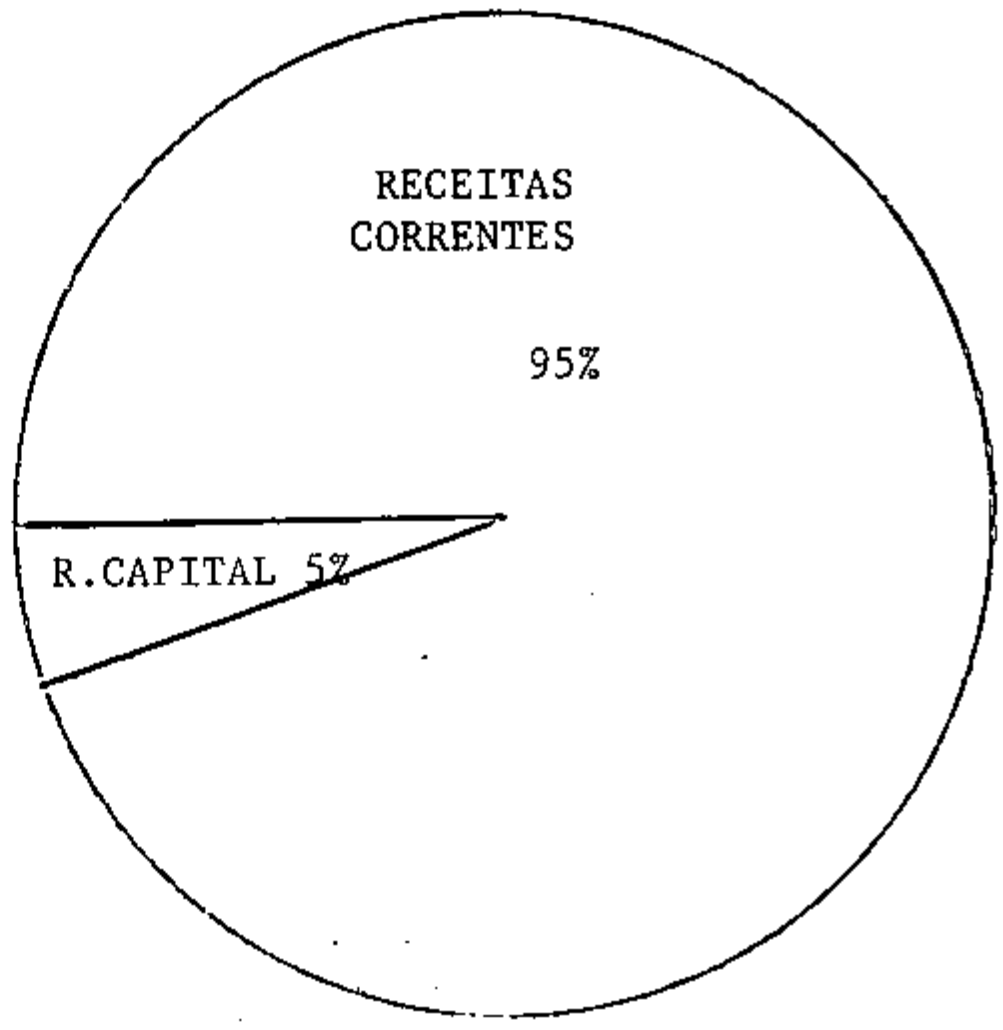
RECEITA ORÇAMENTÁRIA

COMPONENTES	ORÇAMENTO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	888.923.816	1.344.458.514,31	+	455.534.698,31
Receita Tributária	126.000.000	1.265.667.407,39	+	1.139.667.407,39
Receita Patrimonial	7.300.000	15.534.535,07	+	8.234.535,07
Transf. Correntes	734.623.816	26.411.389,13	-	708.212.426,87
Receitas Diversas	21.000.000	36.845.182,72	+	15.845.182,72
RECEITAS DE CAPITAL	26.076.184	70.823.702,91	+	44.747.518,91
Operações de Crédito	-	13.823.702,91	+	13.823.702,91
Alienação de Bens Móveis.	6.229.168	441.520,80	-	5.787.647,20
Transferencias de Capital.	19.847.016	56.659.448,09	+	36.812.432,09
TOTAL GERAL.....	915.000.000	1.415.282.217,22	+	500.282.217,22

No Orçamento:



Na Execução:



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 08 | lvp.

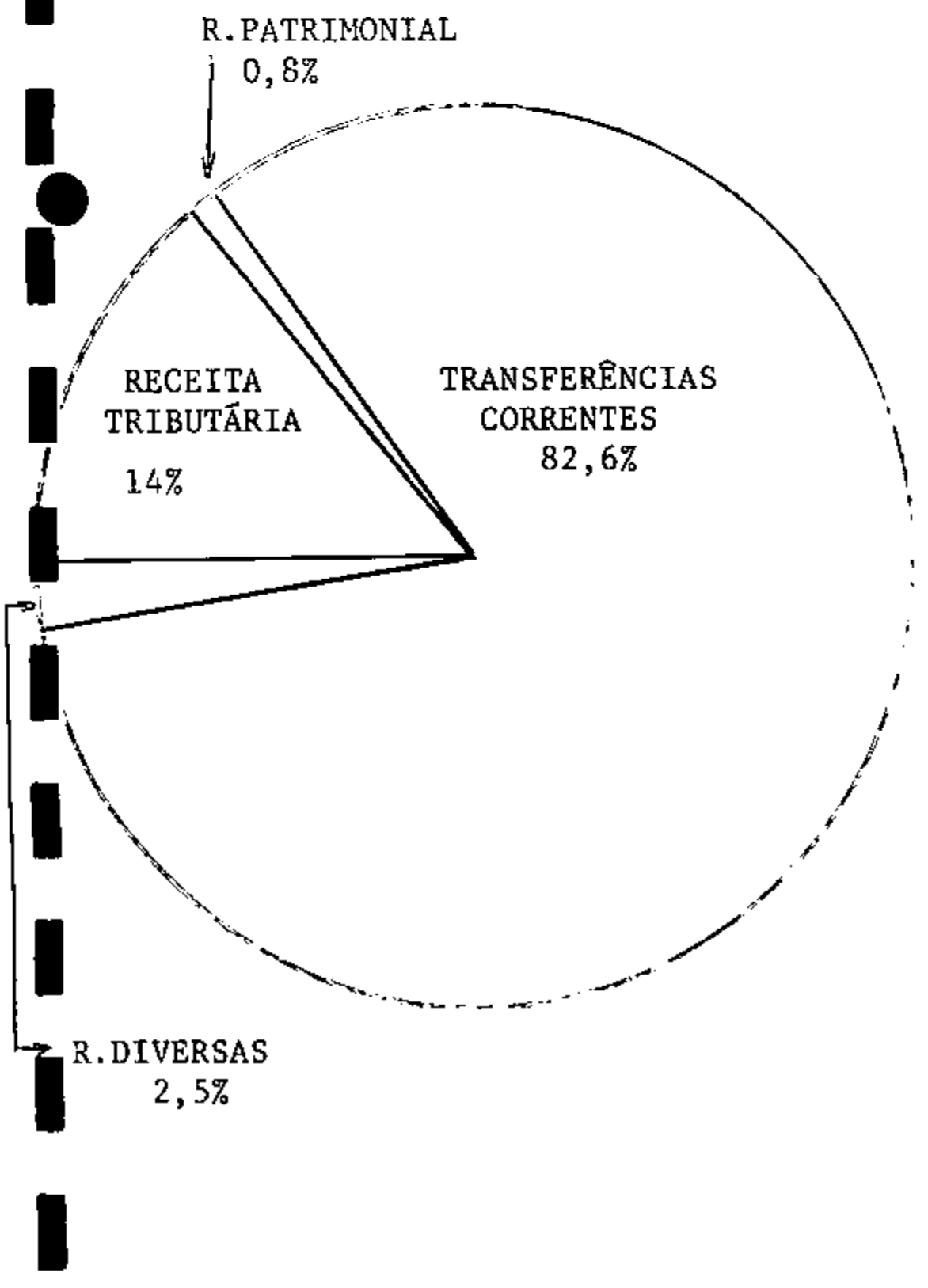
Esses dois gráficos, em perfeita consonância com a tabela, nos mostra a posição das Receitas Correntes e de Capital na sua estimativa ' orçamentária e sua invariável alteração, por ocasião da execução do orçamento.

- Receitas Correntes	no orçamento = 97 % da Receita na Execução = 95 % da Receita
- Receita de Capital	no orçamento = 3 % da Receita na Execução = 5 % da Receita

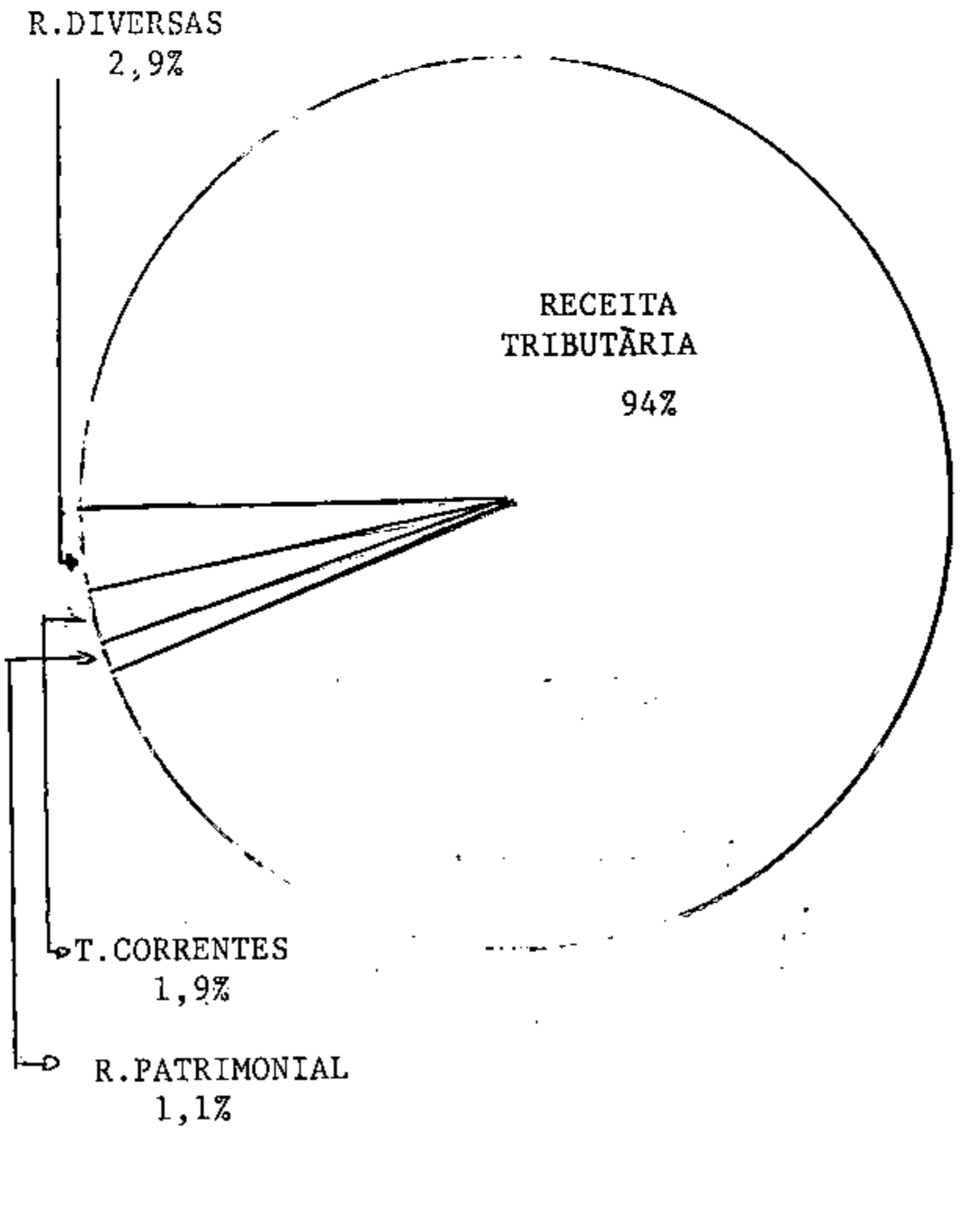
O que ocorreu de fato. A expectativa quanto a Transferências Correntes de Parte da União não se realizou como era esperado, obrigando o município a procurar através de operações de crédito (Receita de Capital) suprir as necessidades de recursos. Por isso observa-se um decréscimo percentual nas Receitas Correntes e um consequente aumento na de Capital. Os gráficos a se-'' guir mostrarão com maior profundidade essa afirmativa.

RECEITAS CORRENTES-

NO Orçamento:



Na Execução :



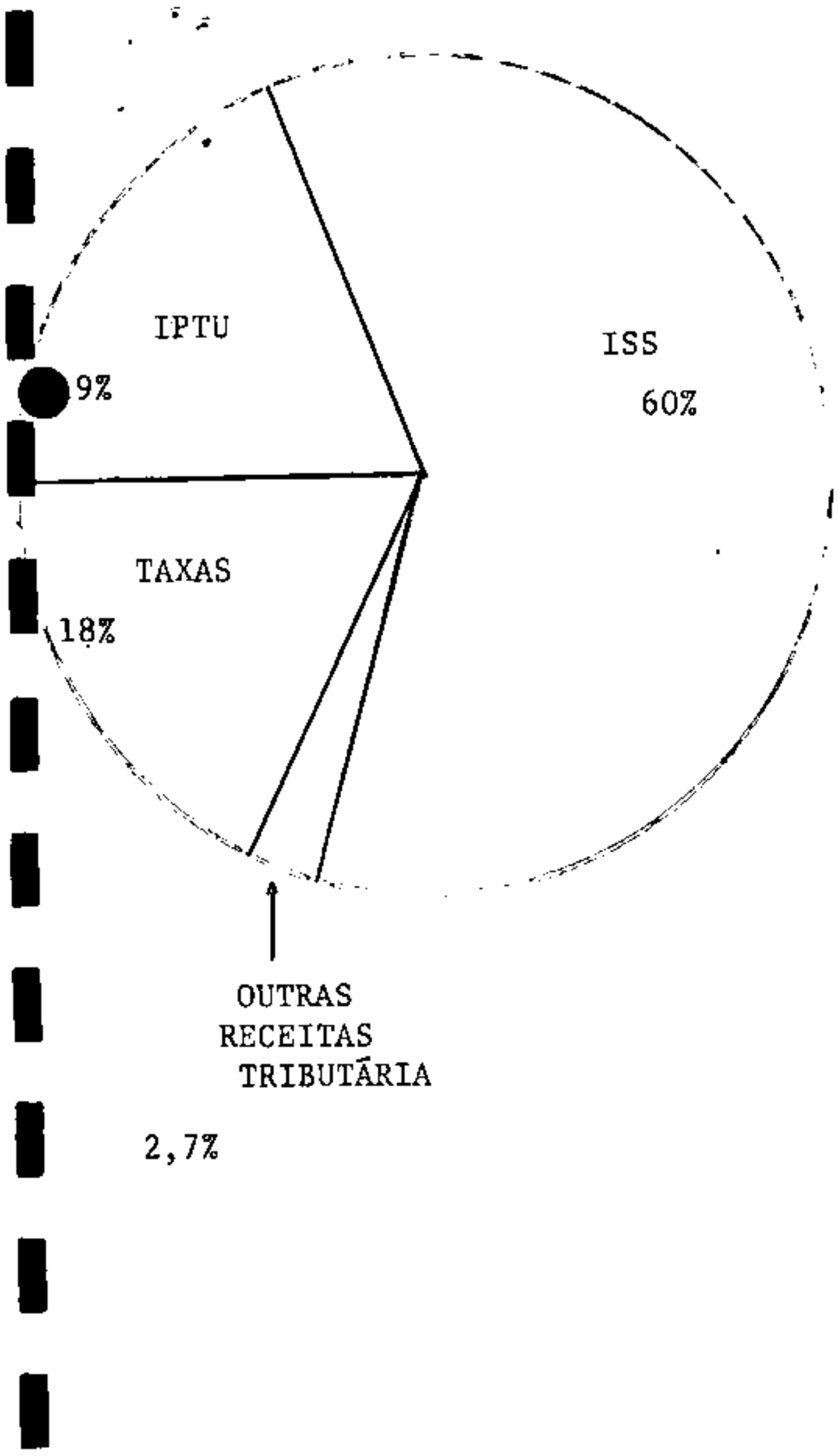
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 09

Os gráficos acima mostram que na componente Receita Corrente, houve uma modificação de critérios em relação ao ICM -Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, de competência estadual, em que ocasiões anteriores e até pela confecção do orçamento em análise, era considerado como uma Transferência Corrente, e de fato é, mas a Prefeitura o contabilizou como Receita Tributária,por essa razão verifica-se:

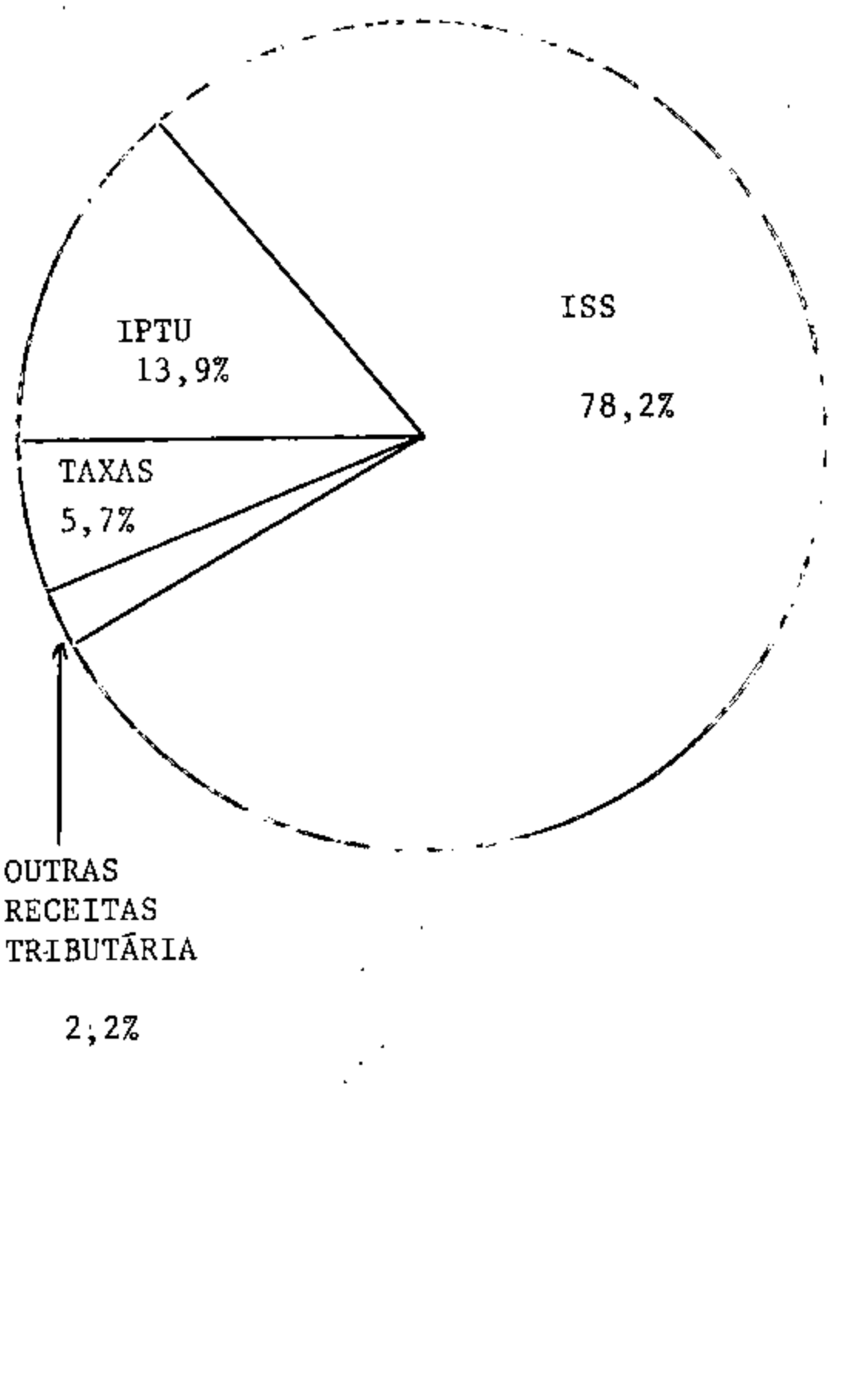
Transferências Correntes	no orçamento =	82,6 %
	na Execução =	1,9 %
Receita Tributária	no orçamento =	14,1 %
	na Execução =	94,1 %

RECEITA TRIBUTÁRIA

No Orçamento:



Na Execução:

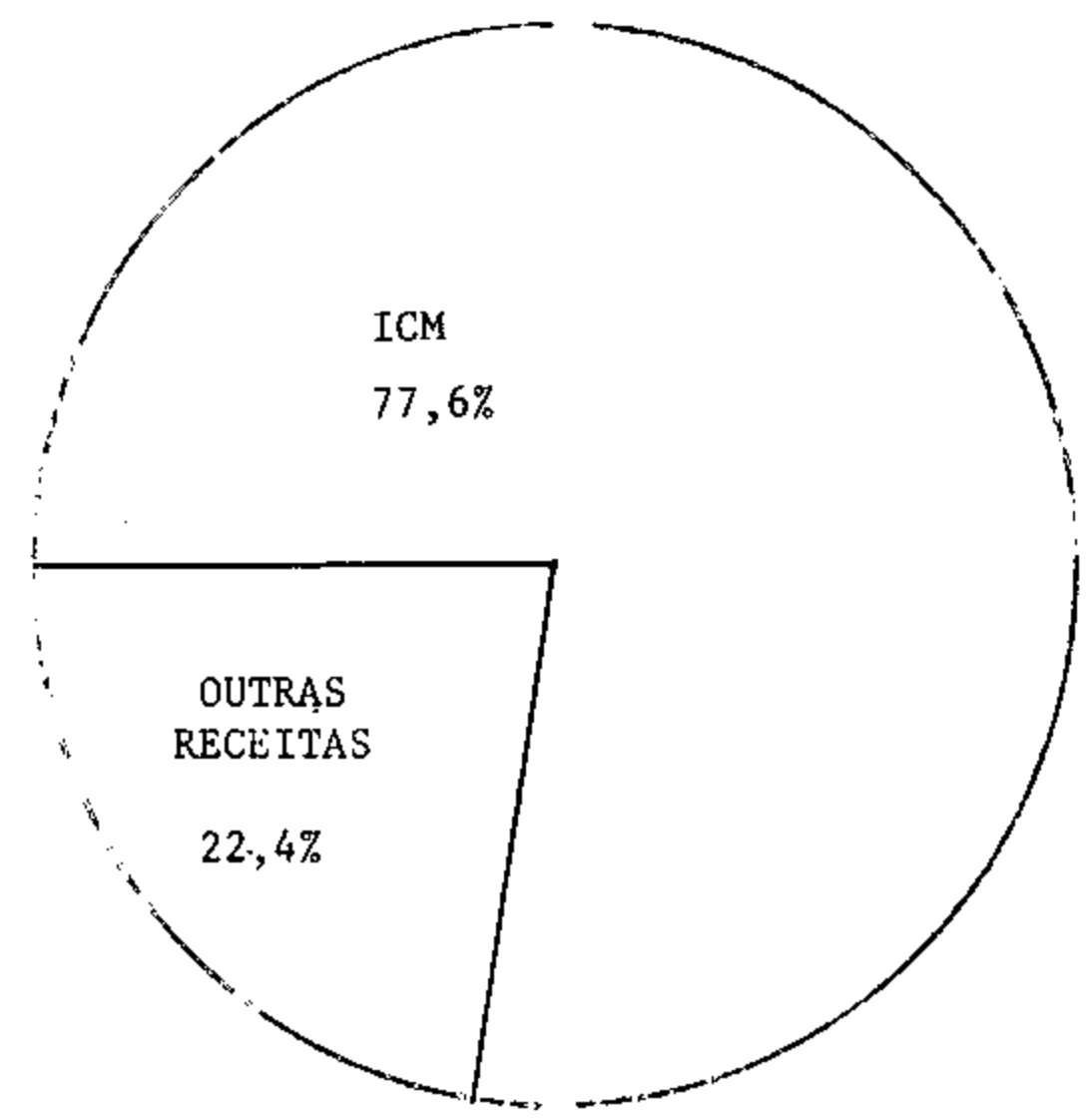


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 10 | lvp.

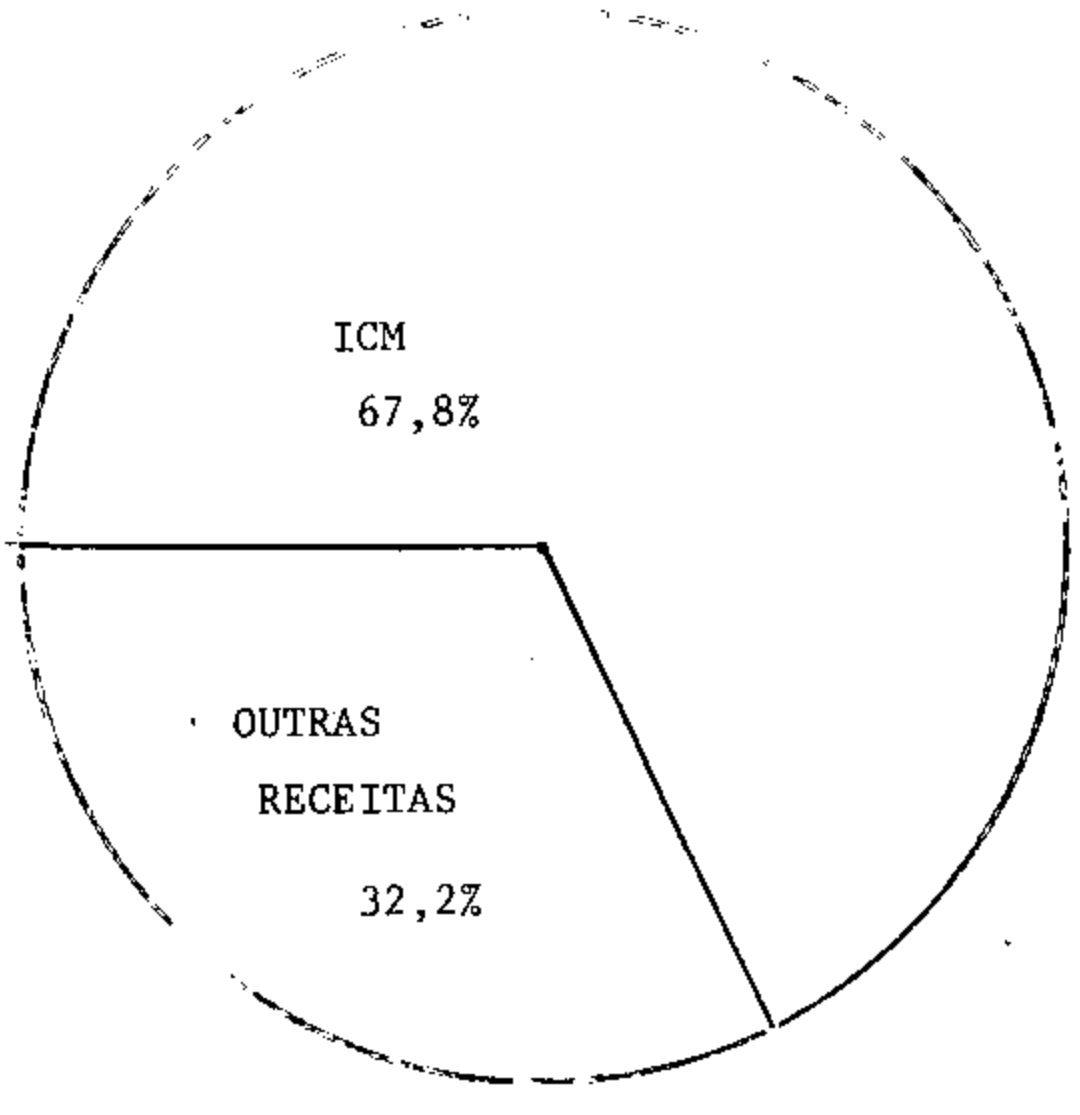
Ainda analisando as Receitas Correntes, mais precisamente a Receita Tributária, tivemos o trabalho de excluir o ICM- Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para melhor verificarmos a performance dos tributos municipais, destacando-se o aumento do ISS (Imposto sobre Serviços) de 60% na previ são para fechar o exercício com 78,2 % da Receita Tributária, enquanto o outro' imposto, as taxas e as demais receitas apresentavam descréssimos variáveis.

ICM/RECEITA TOTAL

No Orçamento:



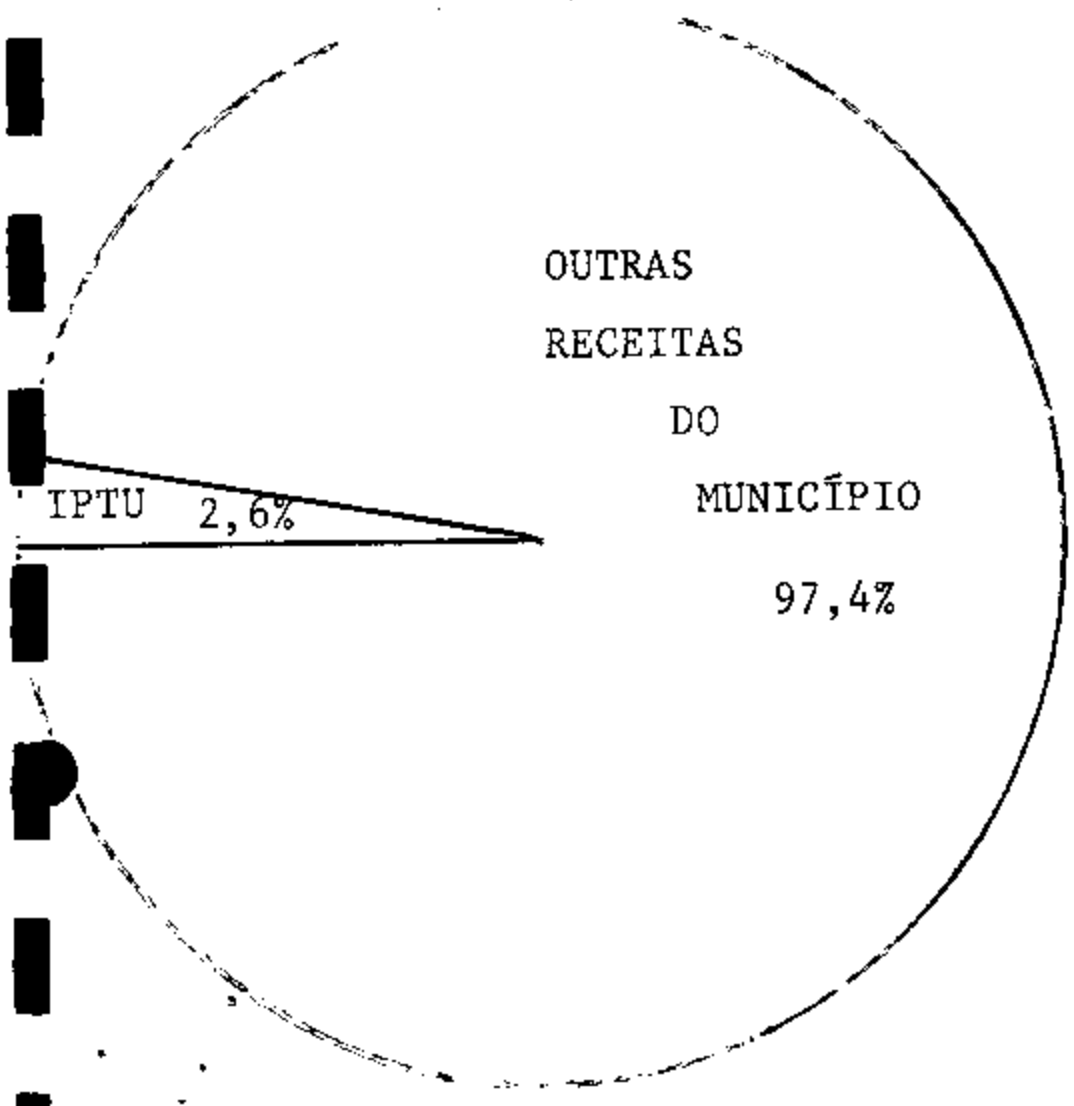
Na Execução :



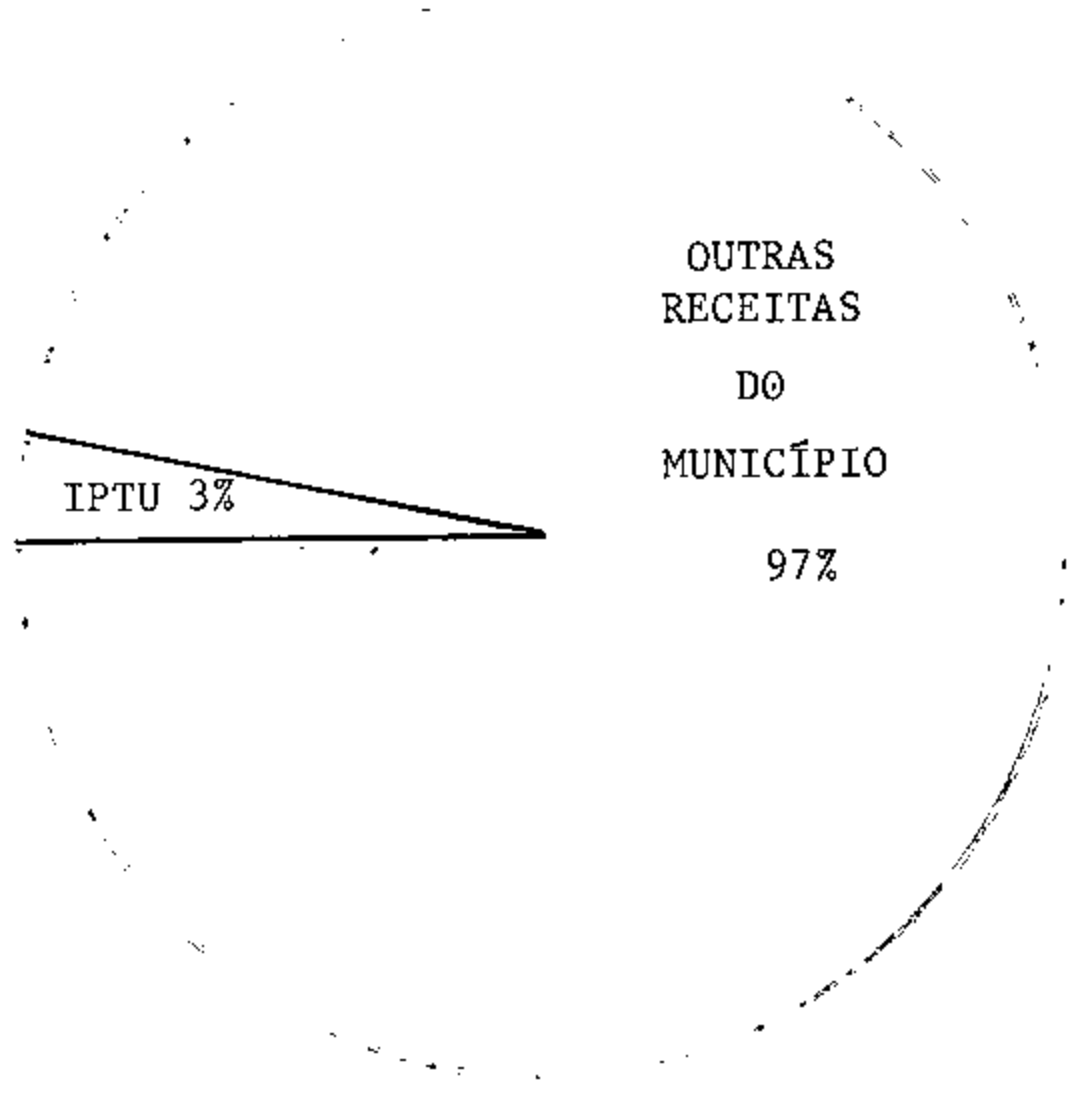
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 11 | Dup.

IPTU/ RECEITA TOTAL

No Orçamento:

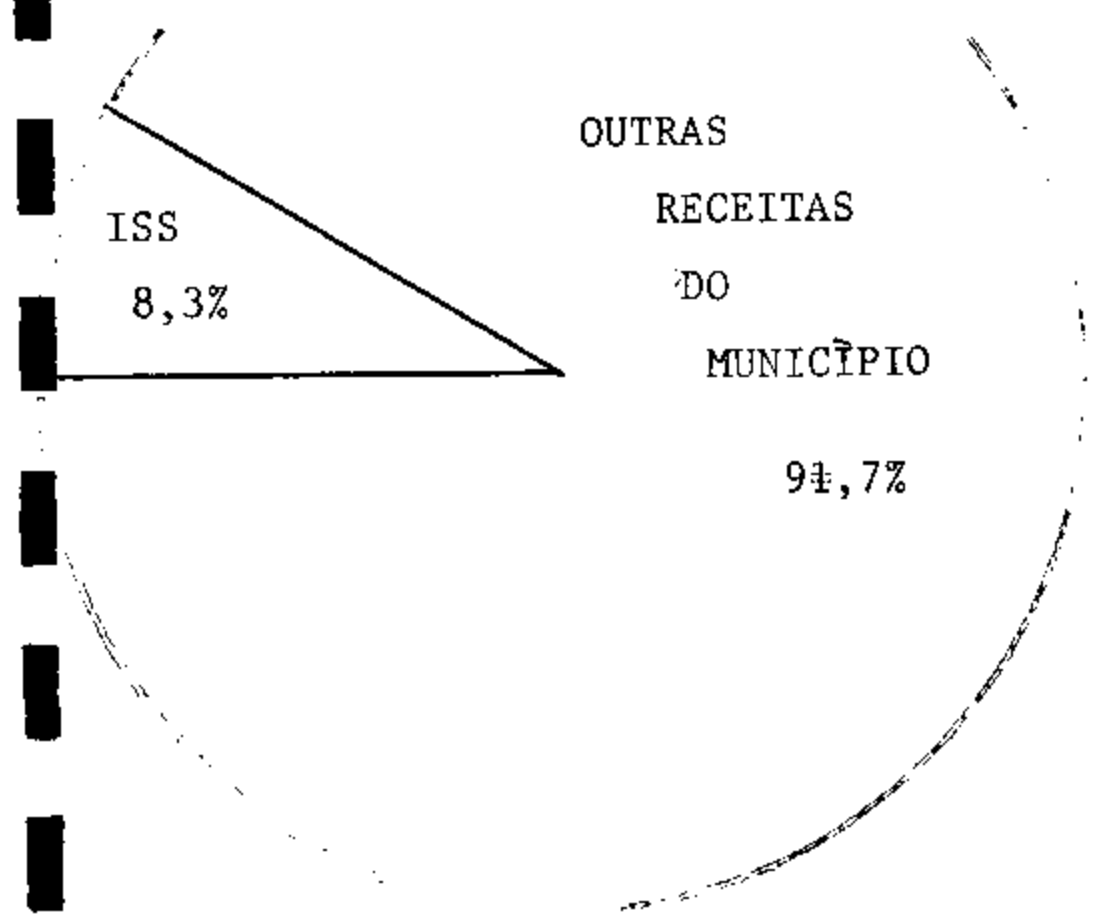


Na Orçamento: Execução

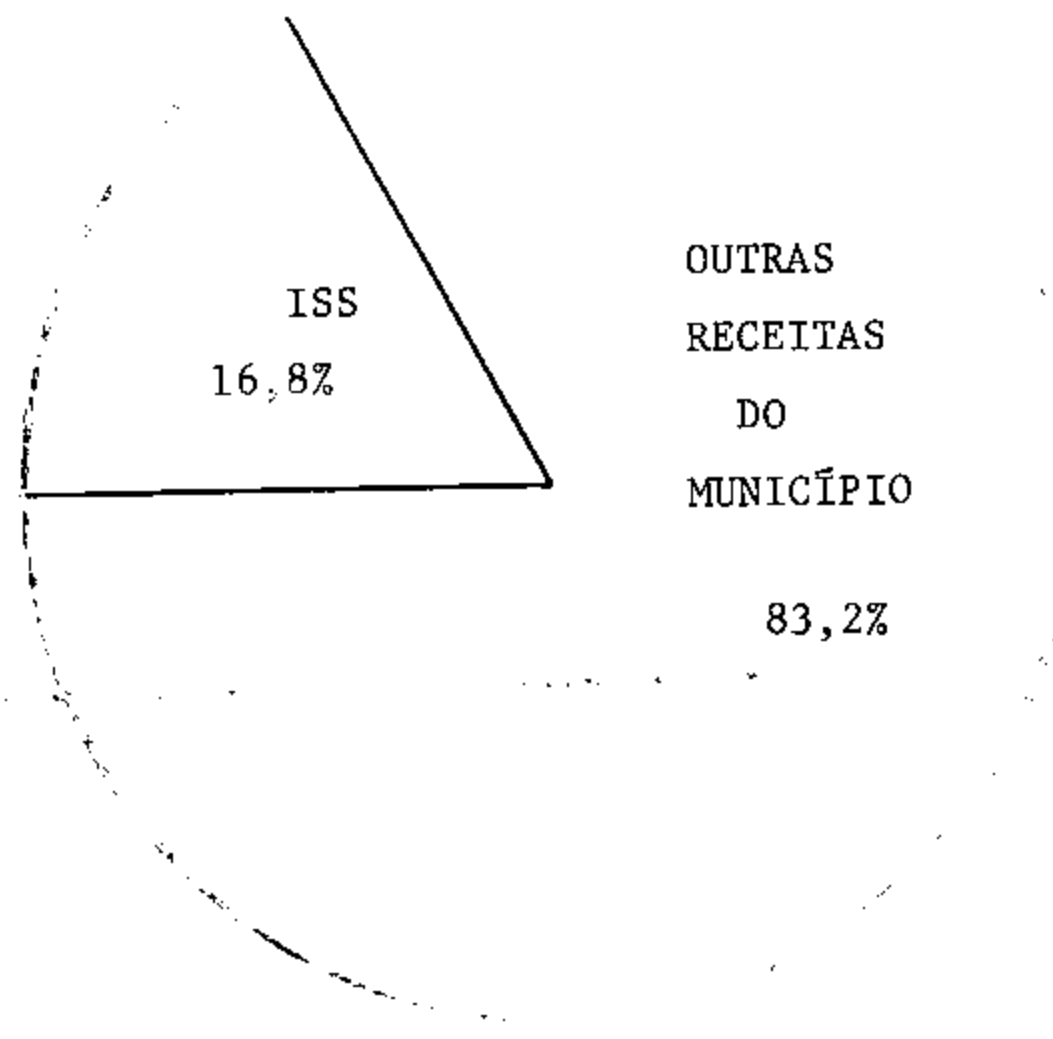


ISS/RECEITA TOTAL

No Orçamento:



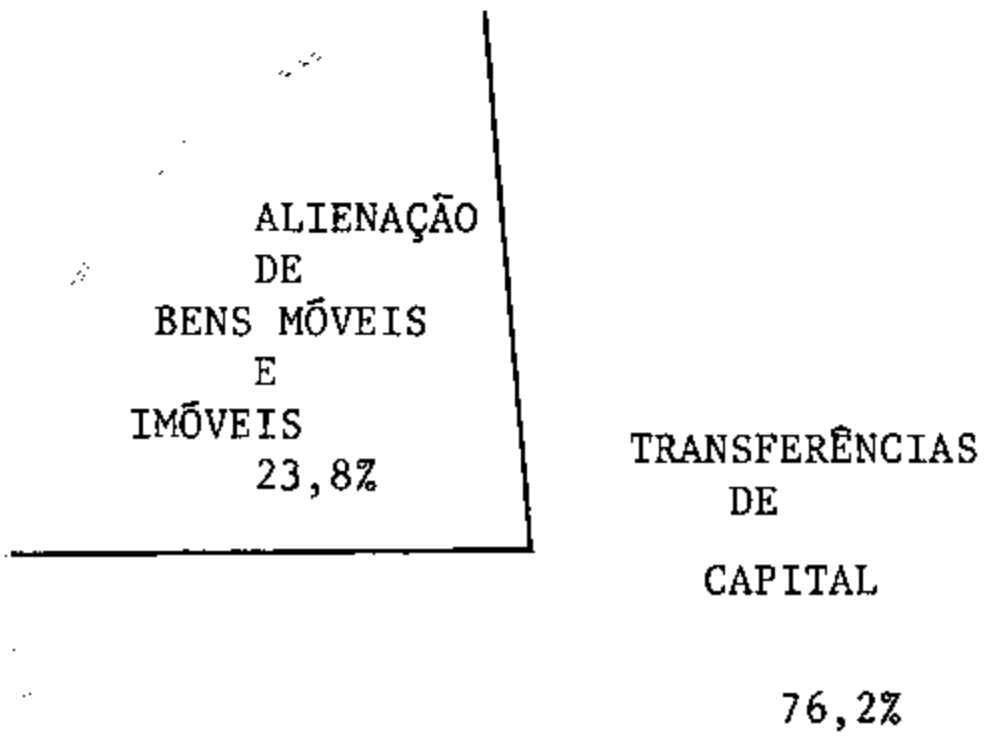
Na Execução :



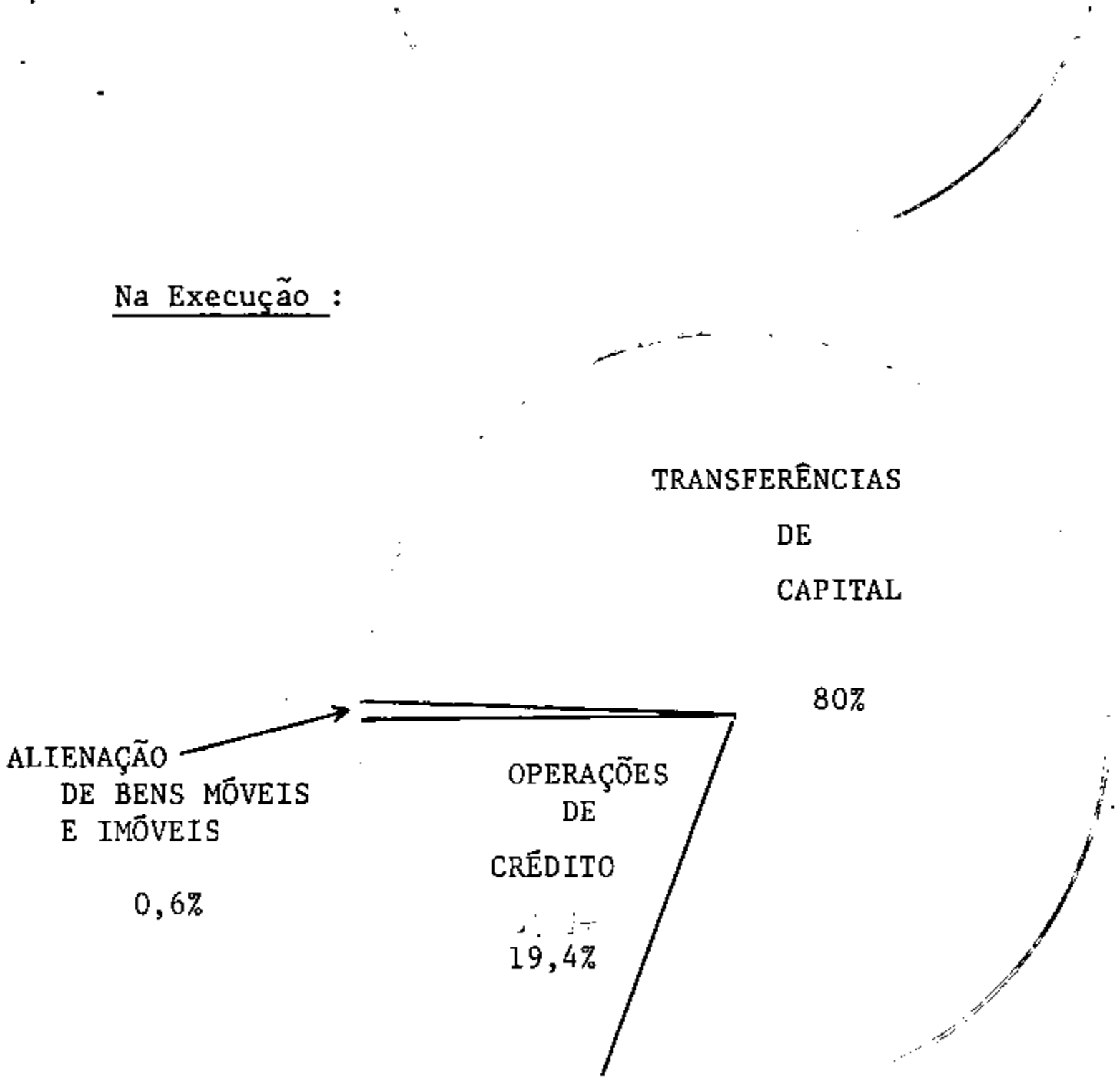
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 12 | ewp

Os gráficos acima procuram mostrar o comportamento dos principais componentes da Receita do Município em relação ao total arrecadado, sempre mostrando a situação no orçamento e a situação ao término do exercício, onde se vê o ICM - Imposto sobre Circulação de Mercadorias, orçado com 77,6 % e fechar o ano com 67,8 %, enquanto o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e o ISS - Imposto Sobre Serviços, orçados em 2,6 % e 8,3% respectivamente, coseguem melhorar sua posição e fecham o exercício com 3 % e 16,8 % da Receita total do município.

No Orçamento:



Na Execução :



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
FLS. 13
RESOLUÇÃO Nº 740

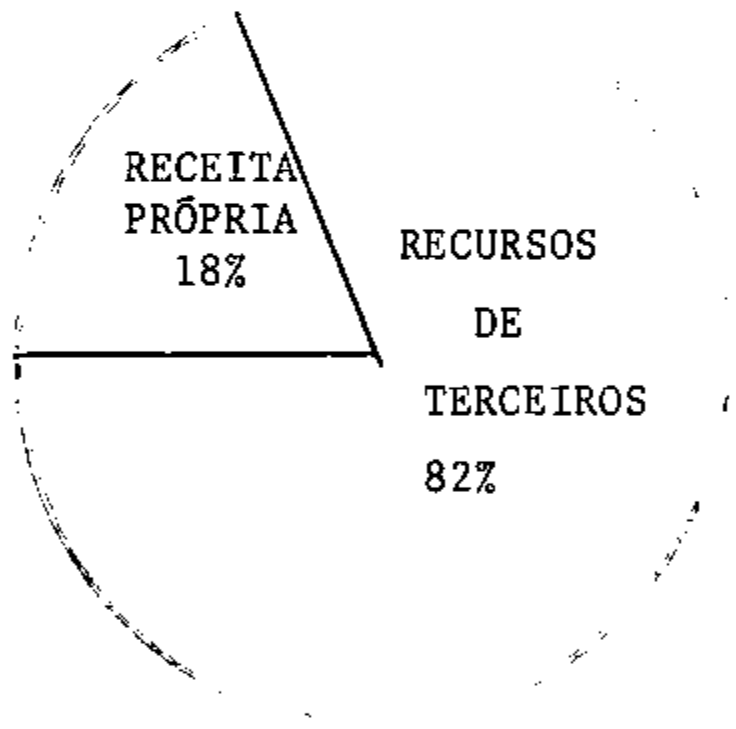
Esses dois, trazem de forma clara a posição da Receita de Capital, onde se configura o que foi afirmado anteriormente, em que houve a necessidade de recursos e a forma encontrada foi o endividamento através de operações de crédito que não estavam previstas no orçamento, como se pode verificar nesses gráficos.

Operações de Créditos | no Orçamento = -
na Execução = 19,3 % da Receita de Capital.

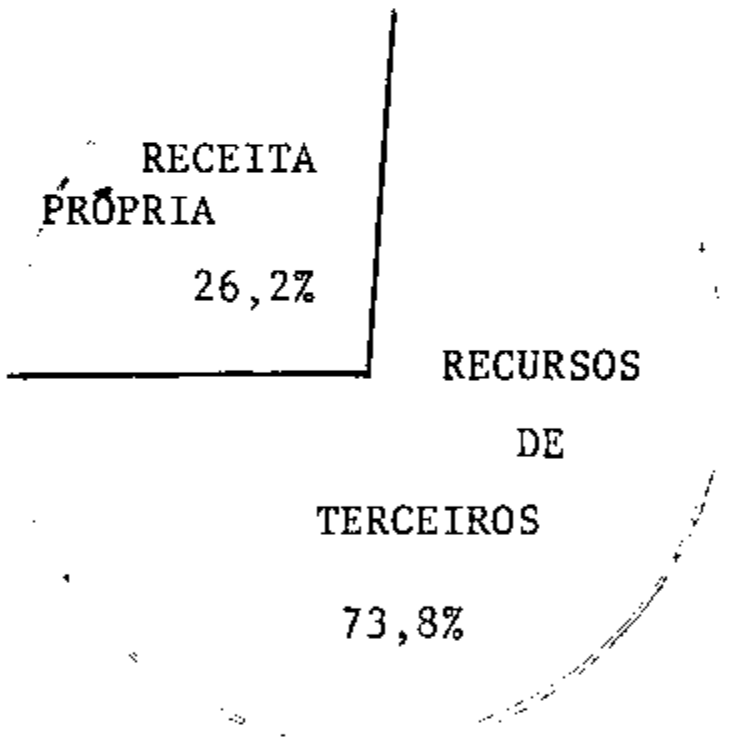
e os demais componentes, com exceção das Tranferências de Capital que aumentou, veio apresentar um comportamento declinante durante o exercício.

RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA TOTAL

No Orçamento:



Na Execução:



Devemos finalmente analisar a Receita, pela sua capacidade de fazer o município mais ou menos dependente de recursos de terceiros. Todo ' administrador deve procurar sempre a compatibilizar os gastos públicos com a sua receita aqui gerada, não quero com isso dizer que as transferências da União e do Estado aqui não foram geradas, pelo contrário, sabemos que é a atividade municipal a geradora de recursos que futuramente nos serão devolvidas, até mesmo de forma injusta.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 14 | lup

1.2 - DESPESA

A Despesa orçamentária foi inicialmente fixada em Cr$ 915.000.000 (novecentos e quinze milhões de cruzeiros) e, posteriormente na execução orçamentária, foi adicionado o valor de Cr$ 362.570.162,69 (trezentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e setenta mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos),proveniente de créditos adicionais autorizados, elevando para Cr$ 1.277.570.162,69 (hum bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e setenta mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e sessenta e nove centavos), portanto:

Despesa Orçada.....	Cr$	915.000.000,00
Despesa Adicionada.....	Cr$	362.570.162,69
Despesa Autorizada.....	Cr$	1.277.570.162,69

Desse montante autorizado foi arrecadado a cifra de Cr$ 1.415.288.217,22 (hum bilhão, quatrocentos e quinze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezessete cruzeiros e vinte e dois centavos) portanto, superior em Cr$ 137.712.054,53 (cento e trinta e sete milhões setecentos e doze mil, cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e três centavos), em relação ao valor autorizado e, que podemos assim demonstrar:

Despesa Autorizada.....	Cr$.	1.277.570.162,69
Despesa Realizada.....	Cr$	1.191.383.161,87
Superávit.....	Cr$	86.187.000,82

De uma forma mais abrangente, a Despesa se encontrou em relação as principais categorias econômicas da seguinte forma:

Despesas Correntes.....	Cr$	964.636.859,44
Despesas de Capital.....	Cr$	226.746.302,43
Despesa Total.....	Cr$	1.191.383.161,87

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 15 | lw.

Essa situação em que as Despesas Correntes situam-se em proporção bem elevada em relação às de Capital, vem mostrar o crescente grau de impossibilidade de investir por parte do nosso município, isso já em 1980, e chegando ao mínimo possível no atual exercício. As causas básicas, no meu ponto de vista, são:

1º - A incapacidade administrativa dos dirigentes;

2º - Os custos crescentes para manter toda administração municipal;

3º - O aumento, as vezes desnecessários, da estrutura administrativa, incluindo as despesas adicionais com pessoal.

Vamos analisar a Despesa, pelas funções de governo, conforme disposta em gráfico anexo a este, onde se confirma o que foi dito anteriormente. As principais funções em qualquer administração, é a Educação e Cultura, Saúde e Habitação e apresentam-se nesse exercício em segundo plano, estando a função Administração e Planejamento em primeiro lugar no total da despesa, pois a ela é pertinente toda a despesa administrativa da Prefeitura.

Se procurarmos desdobrar essa análise, um tanto sintética, e chegarmos a constatar as despesas segundo seus principais elementos, vamos poder melhor conhecer a questão em estudo.

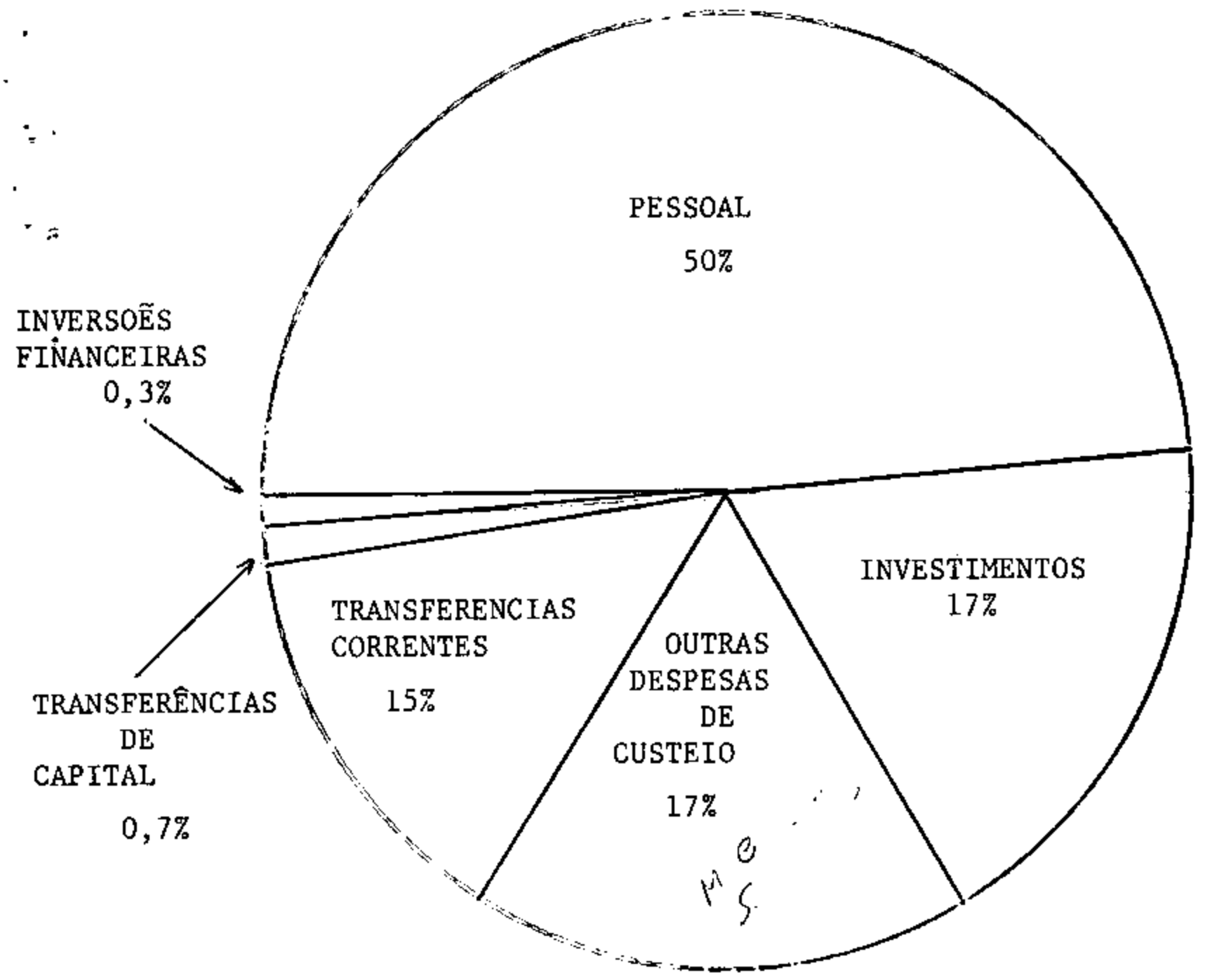
DESPESA ORÇAMENTÁRIA - 1980

ELEMENTOS	CR$	%
DESPESAS CORRENTES	964.636.860,44	80
Pessoal	526.597.885,71	44,2
Material de Consumo	159.667.408,88	13,4
Serviços de Terceiros	44.682.516,77	3,7
Despesas de Exercícios Anteriores	3.731.185,31	0,3
Subvenções Sociais e Econômicas	163.957.246,10	13,7
Juros	9.033.593,05	0,7
Salário Família e Cont.Prev.Social	56.967.023,62	4,7
DESPESAS DE CAPITAL	226.746.302,43	20
Obras e Instalações	142.754.911,17	11,9
Material Permanente	42.186.160,35	3,5
Investimento em Regime Especial	18.509.750,15	1,5
Amortização da Dívida	5.687.800,47	0,4
Outras Despesas de Capital	17.607.680,29	1,4
TOTAL GERAL.....	1.191.383.162,87	100

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS 16

Podemos verificar no quadro acima, que já em 1980, só a despesa de Pessoal e encargos representava cerca de 50% da despesa total razão suficiente para a implantação de uma política de contenção de gastos, visando, principalmente, a possibilidade de aumentar os investimentos, já que o nosso município exige a cada dia, vultosas quantias sejam aplicadas em investimentos na área social. A despesa com Obras e Instalações representava apenas 12% do total da despesa, um verdadeiro absurdo. A classe política deve se conscientizar da necessidade de reverter essa situação, existente em 1980 e que se agravou a cada ano, com o risco de chegarmos a uma situação como a de hoje, em que os investimentos podem ser considerados nulos, portanto, surge a instalação da austeridade, da não contratação de pessoal, da contenção dos gastos supérfulos e outras medidas administrativas.

Vamos ver essa situação, através de gráficos:



Mais adiante, veremos a situação da despesa em relação as unidades orçamentárias, demonstrada em gráficos anexos, partindo da tabela anexa:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS 17 | ass.

UNIDADES	ORÇAMENTO	EXECUÇÃO		DIFERENÇA
Câmara Municipal	37.000.000	47.192.500,00	+	10.192.500,00
Gabinete do Prefeito	71.600.000	94.883.803,29	+	23.283.803,29
Ass. de Planejamento	3.000.000	6.500.000,00	+	3.500.000,00
Ass. de Informação	7.480.000	8.804.274,37	+	1.324.274,37
Ass. de Comunicação	19.000.000	20.993.147,73	+	1.993.147,73
Procuradoria Geral	6.128.000	8.033.265,07	+	1.905.265,07
Departamento de Fazenda	239.340.000	226.863.890,12	-	12.476.109,88
Dep. Administração	118.830.000	159.775.376,64	+	40.945.376,64
Dep. Educação	129.350.000	138.517.941,03	+	9.167.941,03
Dep. Saúde	46.580.000	61.465.726,19	+	14.885.726,19
Dep. Obras	149.420.000	249.767.391,75	+	100.347.391,75
Dep. Ser. Urbanos	87.272.000	168.585.845,68	+	81.313.845,68
TOTAL.....	915.000.000	1.191.383.161,87		276.383.161,87

Desse gráfico e da tabela, podemos observar a crescente exigência de recursos ao longo do exercício nas áreas de obras e manutenção dos próprios municipais, sintetizado na grande diferença entre os valores orçados e efetivamente gastos dos Departamentos de Obra e Serviços Urbanos bem como, as dificuldades experimentadas nas áreas de Educação, Saúde e Administração, que também mostram a necessidade de recursos para atender suas despesas. A despesa específica com Pessoal não é sentida em toda a sua magnitude, porque nesse exercício, a mesma não era centralizada e, sim, diluida por cada unidade orçamentária.

Ao analisarmos o patrimônio econômico do município, o devemos fazer por partes:

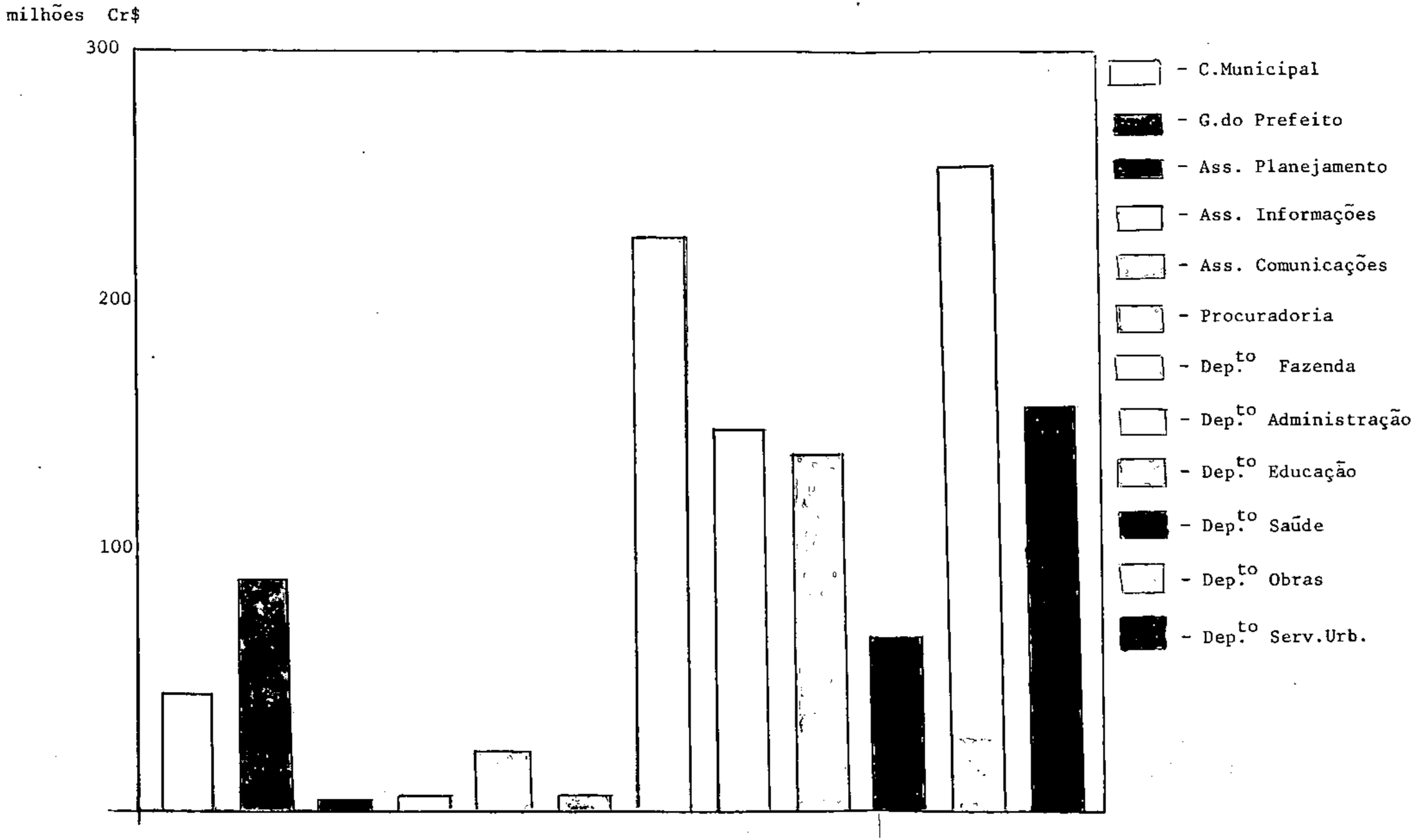
1º - O ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

O Ativo Financeiro durante o exercício de 1980, foi de Cr$ 245.718.299,20 (duzentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e dezoito mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), isto é os valores depositados em bancos a disposição do município, contra um Passivo Financeiro de Cr$ 110.256.238,81 (cento e dez milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), que se constitui, basicamente da seguinte forma:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 18 | ld

D E S P E S A O R Ç A M E N T Á R I A

D E S P E S A P O R U N I D A D E O R Ç A M E N T Á R I A



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 19 | lw

PASSIVO FINANCEIRO

- Restos a pagar de diversos Exercícios.....	102.821.791,18
- Depósitos de Diversas Origens.....	2.802.236,16
- Consignações Diversas.....	4.632.211,47
	110.256.238,81

O que veio demonstrar certa saúde financeira do município, estando em perfeitas condições de liquidez isto é, capaz de atender seus compromissos financeiros assumidos:

- Ativo Financeiro	=	245.718.299,20
- Passivo Financeiro	=	110.256.238,81
Patrimônio Financeiro Positivo	=	135.462.060,39

2º O ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente do município totaliza Cr$-... 229.001.271,53 (duzentos e vinte e nove milhões, um mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e cinquenta e três centavos), assim distribuido:

ATIVO PERMANENTE

- Bens do Município	168.622.111,13
- Dívida Ativa	48.690.715,95
- Valores Mobiliários	6.580.162,00
- Almoxarifado	5.108.282,45
	229.001.271,53

O Passivo Permanente, formado apenas pela Dívida Fundada Interna, que são aquelas firmadas por contrato e de longo prazo, totaliza Cr$ 372.944.731,80 (trezentos e setenta e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um cruzeiros e oitenta centavos), estabelecendo, portanto, um patrimônio permanente negativo a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 20 | lup

Ativo Permanente	-	229.001.271,53
Passivo Pemanente	-	372.944.731,80
Patrimônio Negativo	-	143.943.460,37

Essa situação nos mostra, de uma forma hipotética que se o município tivesse que saldar suas dívidas com base nos seus bens,na dívida que tem que receber e outras fontes, não cobriria os contratos de emprestimos existentes naquela época. Uma situação de pré-insolvência, isso tudo numa análise setorial, porém na análise global dos dois componentes patrimoniais, isto é, o Ativo Real que é a soma do Ativo financeiro e o pemanente e o passivo Real que é a soma do passivo financeiro e o permanente, a situação melhora, porém o município continua numa posição de insolvência, que a' seguir demonstraremos

Ativo Real	-	474.719.570,73
Passivo Real	-	483.200.970,61
Passivo a descoberto	-	8.481.399,88

Qual seria a causa desse desempenho negativo do' patrimônio? A principal foi por mim apontada lá no início desse parecer, ' quando analisávamos a Receita Orçamentária, e verificávamos a obtenção de recursos de terceiros através de operações de crédito por contratos e que somada à dívida já existente, veio gerar essa dívida fundada de Cr$... ' 372.944.731,80 (trezentos e setenta e dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um cruzeiros e oitenta centavos), que re-' presenta sozinha cerca de 78,5 % do Ativo Real do município. O endividamento de Volta Redonda já era alto e começava a disparar de forma assustadora, exigindo dos governantes uma política austera para galgar qualquer êxito no seu contrôle, o que de fato não foi revertido rapidamente e nem poderia ser.

Finanlmente, o exercício de 1980 nos apresenta ' com um déficit patrimonial, indicando que o consumo do Patrimônio Econômico' foi além dos recursos gerados.

O RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Ao procurarmos demonstrar o Resultado Financeiro' ao término desse exercício, teremos em mente que o mesmo trata do fechamento das contas de receita e despesa orçamentária, assim explicitadas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 21 | [illegible]

Variações Ativas/Execução Orçamentária = 1.415.282.217,22

Variações Passivas/Execução Orçamentária = 1.191.383.161,87

Resultado Financeiro Positivo = 223.899.055,35

O RESULTADO ECONOMICO DO EXERCÍCIO

O quadro abaixo melhor apresentaria a apuração do resultado econômico:

HISTÓRICO	D	C
Mutações Patrimoniais Ativas		270.214.238,97
Mutações Patrimoniais Ativas (independente execução orçamentária)	304.034.678,12	
Mutações Patrimoniais Passivas (independente execução orçamentária)	118.076,47	
Resultado Financeiro	-	223.899.055,35
SOMA.....	304.152.754,59	540.118.101,30
SALDO.....	235.965.345,71	-
	540.118.101,30	540.118.101,30

Observando atentamente o quadro acima, verificaremos que a gestão patrimonial veio a encerrar o exercício com superávit econômico de Cr$ 235.965.346,71 (duzentos e trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos).

Entretanto, surge a questão de que como poderia apresentar superavit economico já que o Balanço Patrimonial fecha com um passivo a descoberto?

Basicamente o que ocorre é que o patrimônio sofre uma variação negativa por ocasião da despesa orçamentária, deixando de registrar a variação positiva correspondente à incorporação ao patrimônio de um bem que tenha sido adquirido, percebemos, então, que o resultado econômico não é verdadeiro, pois não mostra o resultado economico real, pois a mutação patrimonial somente será registrada em exercícios seguintes, referindo-se no caso dos Restos a Pagar.

Haveria, então, a possibilidade contábil do emprego de contas de transitoriedades Ativas e Passivas, para que possamos apurar o verdadeiro resultado econômico do exercício e, pelo que observamos, a Contabilidade da Prefeitura Municipal não se preocupa com tal procedimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS 22 | lw

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 23 | ewp

Podemos dizer ao concluir nosso parecer, que os demais demonstrativos contábeis anexo à Prestação de Contas, servem para reafirmar a crença de que o gestão economico-financeira do município, nesse exercício de 1980, pode ser considerada negativa, mostrando de uma forma sintética, uma administração voltada para gastos elevados e descontrolados, aliado a um crescente endividamento, essa seria a tônica.

Entretanto, o nosso município, devido a sua capacidade geradora de recursos, tem plenas possibilidade de reverter essa situação, bastando para isso, a introdução de medidas saneadoras de grande amplitude.

Ademais, os decumentos contábeis a nós apresentados, bem como a inexistência de fatos que venham comprometer a administração, estão de acordo com os procedimentos aceitos pela economia pública.

É o parecer,

Volta Redonda, 23 de abril de 1985

- Willian Keller de Rezende Lima -
Assessor de Economia e Finanças
CRE nº 13.122- 1ª RG

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 24 | LWP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca

RESOLUÇÃO Nº 740	FLS 25	lup

DOCUMENTOS DIVERSOS

1. Requerimento de preferência
2. Cópia of. P/580/85
3. Cópia of. P/122/85
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Divisão de Expediente 29 / 5 / 85

Ref

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

Requeiro na forma regimental, após aprovação do Plenário, seja incluída na Ordem do Dia, em Regime de Preferência, o Projeto de Resolução nº 009/85 - Aprova as contas anuais do exercício de 1980, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda-Estado do Rio de Janeiro.

Sala Getúlio Vargas, 28 de maio de 1985.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS 26 | ass.

LIDO

Em 28 / 8 / 1985

Secretário

APROVADO

Em 28 / 8 / 1985

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Gabinete do Presidente

Em 30 de maio de 1985.

Ofício nº D - 580/85

Assunto: Encaminhaçcõpia de Resolução

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para conhecimento de V.Exa. cõpia da Resolução nº 740 - Aprova as contas anuais do exercício de 1980, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda - Estado do Rio de Janeiro, originada do Projeto de Resolução nº 090/85, aprovado na reunião ordinária do último dia 28.

Sendo o que se apresenta, reiteramos na oportunidade de protestos de estima e admiração.

Atenciosamente,

- VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS 27 | ass

Exmº Sr.
Erasmo Martins Pedro
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Rio de Janeiro
Praça da República, 70 - 3º andar - Centro
20.211 - Rio de Janeiro-RJ

mrs/

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Gabinete do Presidente

Em 30 de maio de 1985.

Ofício nº P - 122/85

Assunto: Encaminha cópia de Resolução

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando, para conhecimento de V.Exa. cópia da Resolução nº 740 - Aprova as contas anuais do exercício de 1980, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda - Estado do Rio de Janeiro.

Com o exposto, firmamo-nos mui

Atenciosamente,

- VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS -

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Ciblioteca

RESOLUÇÃO Nº 740	FLS. 28	

Exmº Sr.

Benevenuto dos Santos Neto

DD. Prefeito Municipal

N E S T A

mfs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 29 | ltr

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº P. Res. 0913/85 FOLHA DE DESPACHO Nº 001

LIDO
Em 09 / 5 / 1985
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 09 / 5 / 85
2º Secretário

As Comissões de JUSTIÇA

Para Relatar.
V. Redonda, 14 / 5 / 1985
Presidente

"Comissão de Justiça
Recebi para parecer em 14/5/85
PRESIDENTE

RETIRADO
Solicitado pelo Vereador Dirceu Fernandes
EM 23 / 5 / 85
2.º Secretário

APROVADO
Em 28 / 5 / 1985
Secretário

17 (DEZESSETE) VOTANTES
1 (UM) EM BRANCO
13 (TREZE) FAVORÁVEIS
3 (TRÊS) CONTRÁRIOS

ENCAMINHADO EM 30/05/85
OFÍCIOS P. 122 e D 580/85

Res. 740/85 de 29-5-85

RETIRADO
Solicitado pelo Vereador Wellington Fernandes de Souza
EM 21 / 5 / 85
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

R E S O L U Ç Ã O Nº 740

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1980, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, administração do Professor Aluízio de Campos Costa.

Parágrafo Único - O Acórdão de 12 de abril de 1984, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 1985.

- VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS -
Presidente

- VEREADOR MAXWEL PIRES DA ROCHA -
Primeiro Secretário

- VEREADOR JOSE ISRAEL DOS ANJOS -
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 30

Projeto de Resolução nº 009/85
Autora: Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento
mrs/

TDT/RJ
PROCESSO N.º 201.040/81
RUBRICA Cl FLS. 268

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº DO PROCESSO: 201.040/81
EXERCÍCIO: 1980
PREFEITURA: VOLTA REDONDA
PREFEITO: ALUIZIO DE CAMPOS COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que as Contas Anuais do exercício de 1980, do Prefeito Municipal de Volta Redonda, Senhor ALUIZIO DE CAMPOS COSTA, estão representadas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e por outras peças técnicas;

CONSIDERANDO o exame procedido pelo Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO que o douto Ministério Público Especial pronunciou-se pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das referidas Contas;

CONSIDERANDO, por fim, o voto do Conselheiro Relator,

R E S O L V E :

Emitir PARECER PRÉVIO favorável à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1980, do Prefeito Municipal de Volta Redonda, Senhor ALUIZIO DE CAMPOS COSTA.

SALA DAS SESSÕES, 12 de abril de 1984

Conselheiro ERASMO MARTINS PEDRO
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro HUMBERTO BRAGA
RELATOR

Procurador-Chefe ANTONIO CLAUDIO BOCAYUVA CUNHA
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 FLS. 31

AMC/lsbc

Anexar à Resolução 740

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

VOLUME 1014

19 85

ARQUIVADO

TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
10 JUN 1985
201579

Nome: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Espécie: OF Nº 580/85

Assunto: CÓPIA DA RESOLUÇÃO Nº 740/85 QUE APROVOU AS CONTAS DO EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1 980.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO N.º 740 | FLS. 032 | MAR

03-005

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Gabinete do Presidente

TCT/RJ
PROC N.º 201579/85
RUBRICA FLS 2

Em 30 de maio de 1985.

ARQUIVADO

Ofício nº D - 580/85

Assunto: Encaminha cópia de Resolução

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para conhecimento de V.Exa. cópia da Resolução nº 740 - Aprova as contas anuais do exercício de 1980, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda - Estado do Rio de Janeiro, originada do Projeto de Resolução nº 009/85, aprovado na reunião ordinária do último dia 28.

Sendo o que se apresenta, reiteramos na oportunidade de protestos de estima e admiração.

Atenciosamente,

- VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS -
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO N.º 740 | FLS. 033

Exmº Sr.
Erasmo Martins Pedro
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do
Rio de Janeiro
Praça da República, 70 - 3º andar - Centro
20.211 - Rio de Janeiro-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

TCERJ
PROC N.º 201525/85
RUBRICA FLS 3

R E S O L U Ç Ã O Nº 740

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO N. 746 | FLS. 034 | mon

EMENTA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1980, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1980, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, administração do Professor Aluízio de Campos Costa.

Parágrafo Único - O Acórdão de 12 de abril de 1984, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 1985.

- VEREADOR LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS -
Presidente

- VEREADOR MAXUEL PIRES DA ROCHA -
Primeiro Secretário

- VEREADOR JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS -
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Projeto de Resolução nº 009/85
Autora: Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento
mrs/

TCE/RJ
PR... 201.040/81
RUBR... 2005-9F/85268
Fls. 4

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO N.º 740 | FLS. 036

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº DO PROCESSO: 201.040/81
EXERCÍCIO: 1980
PREFEITURA: VOLTA REDONDA
PREFEITO: ALUIZIO DE CAMPOS COSTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que as Contas Anuais do exercício de 1980, do Prefeito Municipal de Volta Redonda, Senhor ALUIZIO DE CAMPOS COSTA, estão representadas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e por outras peças técnicas;

CONSIDERANDO o exame procedido pelo Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO que o douto Ministério Público Especial pronunciou-se pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das referidas Contas;

CONSIDERANDO, por fim, o voto do Conselheiro Relator,

R E S O L V E :

Emitir PARECER PRÉVIO favorável à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1980, do Prefeito Municipal de Volta Redonda, Senhor ALUIZIO DE CAMPOS COSTA.

SALA DAS SESSÕES, 12 de abril de 1984

Conselheiro ERASMO MARTINS PEDRO
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro HUMBERTO BRAGA
RELATOR

Procurador-Chefe ANTONIO CLAUDIO BOCAYUVA CUNHA
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

AMC/lsbc

TCT/RJ
PROC N.º 201579/85
RUBRICA FLS 5

Sra. Coordenadora da CCO :

O presente processo está em condições de prosseguimento.

SEP, em 10/06/1985

JOSÉ CARLOS DA COSTA VELHO
Assistente -Matr. 02/1308

A 1ª IGT

CCO, em 10/06/1985

NORMA MAGALHÃES DE ARAÚJO SOARES
Coordenadora de Comunicações da CGA
Matr. 02/0163

...\ Regional Industrial do Médio Paraíba
...ra Proceder.
7a. IGE. em 20 de 6 de 19 85

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO N.º 740 | FLS. 036 | MAUR

TCT RJ
PROCESSO N.: 201579/85
RUBRICA FLS. 6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 201.579/85
Câmara Municipal de Volta Redonda
CÓPIA DA RESOLUÇÃO Nº 740/85.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO N.º 740 | FLS. 037

Senhor Inspetor Geral,

Recambio o presente processo a este Gabinete para os devidos fins, após extrairmos cópia reprográfica do expediente ora encaminhado pelo Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, Vereador Luiz Carlos Hallack Sarkis, a qual arquivamos nesta Regional.

Área Regional Industrial do Médio Paraíba, em 27 de junho de 1985.

DALVA JORGE CANAVEZES
Inspetor
Matrícula 02/1595

Senhor Secretário-Geral de Controle Externo:

A Câmara Municipal de Volta Redonda através da Resolução nº 740, de 29/05/85, acolhendo Parecer Prévio emitido por esta Corte em sessão de 12/04/84 aprovou as contas do ex-Prefeito Sr. Aluizio de Campos Costa, relativas ao exercício de 1980.

Após os registros sobre a matéria nesta Inspetoria Geral, manifestamo-nos pelo conhecimento e arquivamento deste processo.

7a.IGE, em 1º de julho de 1985.

JORGE EDYR FRANCISCO MARCOLINO
INSPETOR-GERAL DA 7a.IGE
Mat. 02/0475

GABINETE DO SECRETÁRIO
Recebido
em 2/7/1985 às ... hs.

ab/
Mod. 42

TCU/NJ
PROCESSO N.º 201579/85
RUBRICA FLS. 07

Interessado: Câmara Municipal de Volta Redonda

Assunto: Resolução nº 740/85

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO N.º 740 | FLS. 038 | MARIS

Ao GAP:

1 - Incluir no expediente da Sessão;

2 - Remeter à SSE para anotação e, em seguida, (original ou cópia) à 7ª IGE.

Gabinete do Secretário-Geral, 05/07/85.

PAULO RAYMUNDO NUNES ARANHA
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/0157

À 7a. IGE.

Constou do expediente da 38a. sessão ordinária, realizada em 09.07.85.

SSE, 10.07.85

DANILLO MONTALVÃO DA CUNHA NUNES
Secretário das Sessões
Matr. 02/0583

RECEBIDO
TCU-IGE
12/7/85
Inspetor
Mat. 02/0189

TRJ
PROCESSO N.: 201.579/85
RUBRICA FLS. 08

CÂMARA LEGISLATIVA DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO N.º 7210 | FLS. 039 | MARIA

Senhor Secretário-Geral de Controle Externo:

Para as providências de arquivamento, em se tratando de matéria já anotada nesta Inspetoria Geral.

7a. IGE, em 15 de julho de 1985

DOMINGOS DA ROCHA TAVARES
Inspetor Geral
Matrícula 08/1266

GABINETE DO SECRETÁRIO
Recebido
em 16/7/1985 às ___hs.

TCT/RJ
PROCESSO N.º 201.579/85
RUBRICA FLS. 09

Ao SAR, solicitando o arquivamento do presente processo, tendo em vista a informação da 7a IGE, às fls.08.

Gabinete do Secretário-Geral, 23.07.85

PAULO RAYMUNDO NUNES ARANHA
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/0157

CÂMARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO N.º 740 | FLS. 040 | mano

ARQUIVADO
Em 24 / 7 / 1985
EVARISTO ACOSTINHO ALVES
Chefe do Serviço de Arquivo
Matr. 02/0172 - TCT-RJ

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

( ) PROCESSO DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO Nº 240 | FLS. 041 | MAVO

Senhor Diretor de Administração
do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:

Foi designada Equipe Técnica de Avaliação para, com fulcro no Decreto nº 2.030, de 11.08.78, verificar os processos formados dos documentos enviados pelas Administrações Estadual e Municipais, concluídos e arquivados há mais de 5 anos nesta Corte de Contas.

Cumpre-nos esclarecer que o presente processo, que a Equipe Técnica de Avaliação está devolvendo a este Órgão de origem, para fins de arquivamento, já teve decisão definitiva deste Tribunal, e cujo prazo recursal já se esgotou nos termos da Lei Complementar nº 21/81 (Lei Orgânica) e Deliberação nº 45/82 (Regimento Interno)

TRIBUNAL DE CONTAS - RJ, _____/ _____/_____

P/ EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

VISTO:

COORDENADORA DE COMUNICAÇÕES
[illegible] MAGALHAES DE ARAUJO SOARES
Coordenadora de Comunicações do CO
Mat. 02/6169

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 042 | MAN

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº _____ **FOLHA DE DESPACHO Nº** _____

Ao Sr. Presidente,

Para conhecer. Trata-se das contas anuais da Prefeitura Municipal referente ao ano de 1989, que estiveram sequestradas no Tribunal de Contas. Segundo o Sr. Contador do Legislativo, deve também a Mesa Diretora conhecer.

Em 04/4/90

Ao DG p/ providenciar

[illegible]

9/90

REINALDO HIDALGO FERREIRA
Presidente

RECEBIDO
Em, 05 de abril de 1990
Adriana
Direção Geral

Ao Sr. Vice-Presidente,

Para conhecer, conforme despacho do Sr. Presidente.

Em 05/4/90

À Direção Geral.

Ciente.

MARIO CARNEIRO
Vereador
05/4/90.

RECEBIDO
Em 10 de abril de 1990
Adriana
Direção Geral

Ao Sr. 1º Secretário,

Para conhecer.

Em 10/4/90

a/q.

Ciente.

Em 10.04.90

PAULO CESAR DALTAZAR DA NÓBREGA
1º Secretário - PSB

RECEBIDO
Em, 10 de abril de 1990
Adriana
Direção Geral

Ao 2º Secretário

P/ conhecer.

Em 10/4/90

Ciente
Em 10.04.90

IMPRESSO GRÁFICA CMVR

RECEBIDO

Em, 11 de abril de 1990

Adriana

Direção Geral

À DDA

ARQUIVAR

em 11/4/90

Urgindo nesta data.

Em 16/4/90

Cléo

O SUL FLUMINENSE - 29/06/1985

RESOLUÇÃO N.º 740

EMENTA: Aprova as contas anuais do exercício de 1980, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda — Estado do Rio de Janeiro.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1980, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, administração do Professor Aluízio de Campos Costa.

Parágrafo Unico — O Acórdão de 12 de abril de 1984, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Volta Redonda, 29 de maio de 1985.

Vereador LUIZ CARLOS HALLACK SARKIS
Presidente

Vereador MAXWEL PIRES DA ROCHA
1.º Secretário

Vereador JOSÉ ISRAEL DOS ANJOS
2.º Secretário

Projeto de Resolução n.º 009/85
Autora: Comissão de Finanças, Fiscalização, Tomada de Contas e Orçamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 740 | FLS. 043 | ACM